

QUAIS OS TIPOS E REQUISITOS PARA
APOSENTADORIA?

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

Regras	Data de ingresso do servidor no serviço público	Exigências					Proventos	Reajuste
		Tempo de Contribuição	Idade	Tempo de Serviço Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo		
REGRA PERMANENTE Art. 40, § 1.º, III, "a", CF	Qualquer data	35-H 30-M	60-H 55-M	10 Anos	-	05 Anos	Média	Anual
APOSENTADORIA PROFESSOR Art. 40, § 1.º, III, "a" e § 5º CF	Qualquer data	30-H 25-M	55-H 50-M	10 Anos	-	05 Anos	Média	Anual
1ª REGRA DE TRANSIÇÃO Art. 2º, EC 41/03	Até 16.12.1998	35-H 30-M + 20%(pedágio)	53-H 48-M	-	-	05 Anos	Média c/ red. (1)	Anual
2ª REGRA DE TRANSIÇÃO Art. 6º, EC 41/03	Até 31.12.2003	35-H 30-M	60-H 55-M	20 Anos	10 Anos	05 Anos	Última Remuneração	Paridade
APOSENTADORIA PROFESSOR Art. 6º, EC 41/03	Até 31.12.2003	30-H 25-M	55-H 50-M	20 Anos	10 Anos	05 Anos	Última Remuneração	Paridade
3ª REGRA DE TRANSIÇÃO Art. 3º, EC 47/05	Até 16.12.1998	35-H 30-M	60-H 55-M c/red. (2)	25 Anos	15 Anos	05 Anos	Última Remuneração	Paridade

(1) Redutor dos proventos: redução de 5% para cada ano de antecipação do limite de idade em relação ao limite previsto na regra permanente (60 H e 55 M).
(2) Redutor de idade: redução de um ano na idade, para cada ano que exceder o Tempo de Contribuição mínimo (35H e 30M).

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Regras	Data de ingresso do servidor no serviço público	Exigências					Proventos	Reajuste
		Tempo de Contribuição	Idade	Tempo de Serviço Público	Tempo de Carreira	Tempo no Cargo		
REGRA PERMANENTE Art. 40, § 1.º, III, “b”, CF	Qualquer data		65-H 60-M	10 Anos	-	05 Anos	Proporcional ao tempo de contribuição*	Anual

*** Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, a partir de julho/94, limitada à última remuneração no cargo efetivo**

APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Regras	Data de ingresso do servidor	Exigências		Proventos	Reajuste
		Tempo de Contribuição	Idade		
REGRA PERMANENTE Art. 40, § 1.º, II, CF	Qualquer data		75 anos	Proporcional ao tempo de contribuição*	Anual

*** Proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, a partir de julho/94, limitada à última remuneração no cargo efetivo**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Regras	Data de ingresso do servidor no serviço público	Exigências	Proventos	Reajuste
Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03	Até 31.12.2003	Invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável	Integrais (1)	Paridade
Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03	Até 31.12.2003	Invalidez decorrente de doença comum	Proporcionais ao tempo de contribuição (1)	Paridade
REGRA PERMANENTE Art. 40, § 1.º, I, CF	Após 31.12.2003	Invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável	Integrais (2)	Anual
REGRA PERMANENTE Art. 40, § 1.º, I, CF	Após 31.12.2003	Invalidez decorrente de doença comum	Proporcionais ao tempo de contribuição (2)	Anual

(1) Proventos Calculados com base na última remuneração do cargo efetivo.

(2) Proventos calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, a partir de julho/94, limitada à última remuneração no cargo efetivo.

Aposentadoria Especial

Regras	Data de ingresso do servidor no serviço público	Exigências	Proventos	Reajuste
Art. 40, §4º, III, CF c/c Súmula Vinculante n. 33	Qualquer data	Exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física	Integrais (1)	Anual

(1) Proventos calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, a partir de julho/94, limitada à última remuneração no cargo efetivo.